



# Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 366– Março/2019

***CAMPUS CAMOCIM***

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua – Dr. Raimundo Cals nº 2041

Cidade com Deus – Camocim/Ce

Cep: 62.400-000



[www.camocim.ifce.edu.br](http://www.camocim.ifce.edu.br)

## SUMÁRIO

<u>APRESENTAÇÃO.....</u>	<u>04</u>
<u>ADMINISTRAÇÃO.....</u>	<u>05</u>
<u>ATOS DA GERAL.....</u>	<u>06</u>
<u>EDITAIS.....</u>	<u>30</u>
<u>DIÁRIAS.....</u>	<u>42</u>

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resolução do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimentos de fundo;
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

# **ADMINISTRAÇÃO**

## **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

## **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Alexandro Ferreira de Souza

## **REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

## **DIRETOR-GERAL**

Gilson Soares Cordeiro

## **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

André Luiz Melo Camelo

## **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Celestina Ferreira da Rocha



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 32/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE CAMOCIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, constantes no quadro efetivo do IFCE Campus Camocim, para constituírem a **Comissão de trabalho para a execução do Ceará 2050**, conforme tabela a seguir:

<b>NOME</b>	<b>Função</b>	<b>Siape/Matrícula</b>
Gilson Soares Cordeiro	Presidente	1958661
Maria Luciana Silva de Lima	Membro	1612757
Celestina Ferreira da Rocha	Membro	1812223
Orlando Cantuário Assunção Filho	Membro	2188951
Jefferson Antonio Siqueira de Araújo	Membro	2407931
Roger Almeida Gomes	Membro	1248135
André Luiz Melo Camelo	Membro	2128465
Silvio Pessoa Uchoa Junior	Membro	2313510

Marcos Fábio Teixeira Lopes	Membro	2327880
Bernardo José de Carvalho Filho	Membro	2423418

Art. 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 11/03 a 10/03/2019 totalizando 30 dias.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Ordenador de Despesa**, em 11/03/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0550708** e o código CRC **02C42064**.

**Referência:** Processo nº 23485.000324/2019-66

SEI nº 0550708



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 33/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Wedio Macedo Rodrigues Junior**, Matrícula SIAPE: 2418736, integrante do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, para **substituir** o titular da **Coordenação de Infraestrutura – FG 01, Silvio Pessoa Uchoa Junior**, matrícula SIAPE: 2313510, no exercício da função, nos seguintes períodos: **08/03/2019 e de 11 a 15/03/2019** em virtude de seu afastamento por licença para participar das eleições no exercício de 2018, conforme Art. 98 da Lei 9.504/97.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 11/03/2019, às 18:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0552854** e o código CRC **7DD5349E**.

**Referência:** Processo nº 23485.010915/2018-61

SEI nº 0552854



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 34/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018 e mediante solicitação por meio do Ofício nº 7/2019/CAC-CAM/DAP-CAM/DG-CAM/CAMOCIM-IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Declarar designada o servidor **Samuel Jackson de Oliveira Paiva**, matrícula SIAPE: **1079133**, Assistente em Administração, integrante do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, **para substituir o titular da Coordenação de Aquisição e Contrato – FG 02, Agnaldo Ferreira da Rocha Filho**, Matrícula SIAPE: **2230098**, no período de **20 a 22/03/2019**, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Camocim**, em 13/03/2019, às 12:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0558224** e o código CRC **2FEAF73C**.

**Referência:** Processo nº 23485.000339/2019-24

SEI nº 0558224



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 35/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018 e considerando o que consta na PORTARIA Nº 427/GR de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE campus de Camocim, para compor a **Banca Examinadora Desempenho Didático referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para fins de contratação de Professor Substituto na **área de Microbiologia, subárea Microbiologia Básica e Aplicada** Edital de PSS nº 01/2019 conforme dados abaixo:

**BANCA EXAMINADORA - DESEMPENHO DIDÁTICO**

DOCENTE	SIAPE
Sérvio Quesado Junior	2128432
Josy Fraccaro de Marins	1984609
Lourdes Rafaella Santos Florencio	2408160

Art. 2º - Os Docentes citados acima atendem aos requisitos exigidos no art. 6º, IV e V, constantes na Portaria nº427/GR, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 30/GAB-CAM/DG-CAM/Camocim, de 28 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 13/03/2019, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0559910** e o código CRC **E2385ADB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 36/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018 e considerando o que consta na PORTARIA Nº 427/GR de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE campus de Camocim, para compor a **Banca Examinadora de Desempenho Didático referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para fins de contratação de Professor Substituto na **área de Letras, subárea Língua Portuguesa** Edital de PSS nº 01/2019 conforme dados abaixo:

**BANCA EXAMINADORA - DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>DOCENTE TITULAR</b>	<b>SIAPE</b>
Angelane Faustino Firmo	2418644
Saulo Garcia	1159681
Clarice Santiago Silveira	2408081

<b>DOCENTE SUPLENTE</b>	<b>SIAPE</b>
Elyssa Soares Marinho	2408148
Jefferson Antonio Siqueira de Araújo	2407931

Art. 2º - Os Docentes citados acima atendem aos requisitos exigidos no art. 6º, IV e V, constantes na Portaria nº427/GR, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogar Portaria Nº 29/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, de 27 de fevereiro DE 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 13/03/2019, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560130** e o código CRC **E40DDCB**.

---

**Referência:** Processo nº 23485.000211/2019-61

SEI nº 0560130



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 37/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018 e considerando o que consta na PORTARIA Nº 427/GR de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE campus de Camocim, para compor a **Banca Examinadora para Prova de Títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para fins de contratação de Professor Substituto na **área de Letras, subárea Língua Portuguesa** Edital de PSS nº 01/2019 conforme dados abaixo:

**BANCA EXAMINADORA PARA PROVAS TÍTULOS**

<b>DOCENTE TITULAR</b>	<b>SIAPE</b>
Angelane Faustino Firmo	2418644
Saulo Garcia	1159681
Clarice Santiago Silveira	2408081

<b>DOCENTE SUPLENTE</b>	<b>SIAPE</b>
Elyssa Soares Marinho	2408148
Jefferson Antonio Siqueira de Araújo	2407931

Art. 2º - Os Docentes citados acima atendem aos requisitos exigidos no art. 6º, IV e V, constantes na Portaria nº427/GR, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 20/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, de 22 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 13/03/2019, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560164** e o código CRC **D56159A1**.

---

**Referência:** Processo nº 23485.000211/2019-61

SEI nº 0560164



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 38/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018 e considerando o que consta na PORTARIA Nº 427/GR de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE campus de Camocim, para compor a **Banca Examinadora para Prova de Títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para fins de contratação de Professor Substituto na **área de Microbiologia, subárea Microbiologia Básica e Aplicada** Edital de PSS nº 01/2019 conforme dados abaixo:

**BANCA EXAMINADORA PARA PROVAS TÍTULOS**

DOCENTE	SIAPE
Sérvio Quesado Junior	2128432
Josy Fraccaro de Marins	1984609
Lourdes Rafaella Santos Florencio	2408160

Art. 2º - Os Docentes citados acima atendem aos requisitos exigidos no art. 6º, IV e V, constantes na Portaria nº427/GR, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 22/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, de 22 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 13/03/2019, às 17:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560184** e o código CRC **3A287170**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 39/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017 e considerando a Instrução Normativa no 1/2019 – DIRAD/PROAP/IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela identificação e/ou consolidação das necessidades de aquisições para cada Setor Requisitante, conforme segue:

SETOR REQUISITANTE	SERVIDOR	SIAPE
Departamento de Ensino	André Luiz Melo Camelo	2128465
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras	Jefferson Antonio Siqueira de Araújo	2407931
Coordenação Curso de Licenciatura em Química	Roger Almeida Gomes	1248135
Coordenação do Curso Técnico em Restaurante e Bar	Orlando Cantuário de Assunção Filho	2188951
Coordenação do Curso de Tecnologia em Processos Ambientais	Régis Fernandes Vasconcelos	1671411
Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Jacques Henrique Bessa Araújo	2274186
Coordenação de Pesquisa e Extensão	Fernando Wellysson de Alencar Sobreira	1206624
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	José Wherton Sousa Sá	2228238
Coordenação de Infraestrutura	Silvio Pessoa Uchoa Junior	2228238
Setor de Assistência Estudantil (Nutricionista)	Joyce Maria de Sousa Oliveira	2420286
Setor de Biblioteca	Maria Helena Ferreira Pires	1914816
Coordenação de Tecnologia da Informação	Bernardo José de Carvalho Filho	2423418
Gabinete da Direção Geral	Maria Luciana Silva de Lima	1612757

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 15/03/2019, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0564213**



e o código CRC **A29EC6C0**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23485.000361/2019-74

SEI nº 0564213



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 40/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018, PORTARIA Nº287/GABR/Reitoria de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores permanentes ao quadro efetivo do IFCE campus Camocim para conduzir os veículos oficiais de acordo com o perfil exigido no art. 5º - PORTARIA Nº287/GABR/Reitoria de 17 de abril conforme descrito abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
André Luiz Melo Camelo	2128465	Chefe do Departamento de Ensino
Aniely Silva Brilhante	2135403	Assistente Social
Jacques Henrique Bessa Araújo	2274186	Professor EBTT
Orlando Cantuario de Assunção Filho	2188651	Coordenador do curso Técnico em Restaurante e Bar
Fernando Wellysson de Alencar Sobreira	1206624	Coordenador de Pesquisa e Extensão
Roger Almeida Gomes	1248135	Coordenador do curso de Química
Francisco Wedio de Macedo Rodrigues Junior	2418736	Tecnólogo em Gestão Financeira
Diogo Henrique Maximo Portela	3026793	Técnico de Laboratório
Régis Fernandes Vasconcelos	1671411	Coordenador do Curso de Tecnologia em Processos Ambientais
Wennys Dean Sousa da Silva	1014061	Coordenador do Setor de Transportes

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 99/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, de 13 de novembro 2018, tendo em vista a inclusão de dois servidores.

Art. 3º - Esta portaria permanece com a data de vigência mencionada na portaria anterior: de 14/11/2018 a 10/05/2019 totalizando 180 dias.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 21/03/2019, às 21:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0577256** e o código CRC **847A9F59**.

---

**Referência:** Processo nº 23485.000394/2019-14

SEI nº 0577256



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 41/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAMOCIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017 e considerando a Instrução Normativa Nº 1/2019 – DIRAD/PROAP/IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela identificação e/ou consolidação das necessidades de aquisições para cada Setor Requisitante, conforme segue:

SETOR REQUISITANTE	SERVIDOR	SIAPE
Departamento de Ensino	André Luiz Melo Camelo	2128465
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras	Jefferson Antonio Siqueira de Araújo	2407931
Coordenação Curso de Licenciatura em Química	Roger Almeida Gomes	1248135
Coordenação do Curso Técnico em Restaurante e Bar	Orlando Cantuário de Assunção Filho	2188951
Coordenação do Curso de Tecnologia em Processos Ambientais	Régis Fernandes Vasconcelos	1671411
Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Jacques Henrique Bessa Araújo	2274186
Coordenação de Pesquisa e Extensão	Fernando Wellysson de Alencar Sobreira	1206624
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	José Wherton Sousa Sá	2228238
Coordenação de Infraestrutura	Silvio Pessoa Uchoa Junior	2228238
Setor de Assistência Estudantil (Nutricionista)	Joyce Maria de Sousa Oliveira	2420286
Setor de Biblioteca	Maria Helena Ferreira Pires	1914816
Coordenação de Tecnologia da Informação	Bernardo José de Carvalho Filho	2423418
Gabinete da Direção Geral	Maria Luciana Silva de Lima	1612757

Art. 2º - Revogar Portaria Nº 39/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, de 14 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 27/03/2019, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0589166** e o código CRC **AADD4DFF**.

---

**Referência:** Processo nº 23485.000361/2019-74

SEI nº 0589166



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 42/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 315/GR de 25 de abril de 2018, PORTARIA Nº184/GABR/REITORIA, de 07 de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Local do campus Camocim, responsável por conduzir o processo de escolha dos representantes do Conselho Superior do IFCE, no período de 2019-2021.

Art. 2º Designar, para constituir esta Comissão, os membros abaixo discriminados:

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/Matricula	CONTATO (Telefônico)
Presidente	Douglas Enison Cardoso da Silva	1934165	88-3621-1831
Membro	Silvio Pessoa Uchoa Junior	2313510	88-3621-1831
Membro	Walmik Weraldenio Amaral da Cruz	20161224000125	88-3621-1831

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 28/03/2019, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0589406** e o código CRC **ADDA96B9**.

**Referência:** Processo nº 23485.000426/2019-81

SEI nº 0589406



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 43/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº315/GR de 25 de abril de 2018 e considerando a anuência do Reitor, no dia 28 de março de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** o servidor **Jacques Henrique Bessa Araújo**, SIAPE: 2274186, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE Campus Camocim, para a função de **Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, Código FCC.

Art 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 28/03/2019, às 14:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0591720** e o código CRC **1C4488FD**.

**Referência:** Processo nº 23485.000159/2019-42

SEI nº 0591720





Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 02/04/2019, às 22:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0595853** e o código CRC **256052B7**.

---

**Referência:** Processo nº 23485.000441/2019-20

SEI nº 0595853



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 45/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 315/GR de 25 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 4/DIRAP/PROAP/IFCE,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE campus Camocim, e a empresa a seguir enunciada

Contrato nº : 17/2016

Processo no .

Contratada: Trivale Administração LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender a frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Camocim.

Número do empenho: 2016NE800214

Assinatura: 01/09/2016

Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019

Fiscal Titular-técnico: Sílvio Pessoa Uchoa Junior

Matrícula SIAPE no: 2313510

Ramal: 203

Atribuições: Conforme Instrução Normativa no 04/2018/COC/DIRAD/PROAP/IFCE – Capítulo III, Sessão II, Subseção I.

Fiscal Substituto-técnico: Wennys Dean Sousa da Silva

Matrícula SIAPE no: 1014061

Ramal: 203

Atribuições: Conforme Instrução Normativa no 04/2018/COC/DIRAD/PROAP/IFCE – Capítulo III, Sessão II, Subseção I.

Gestor Titular: Samuel Jackson de Oliveira Paiva

Matrícula SIAPE no: 1079133

Ramal: 203

Atribuições: Conforme Instrução Normativa no 04/2018/COC/DIRAD/PROAP/IFCE – Capítulo III, Sessão I.

**PUBLIQUE-SE,**

**ANOTE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 02/04/2019, às 22:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0596099** e o código CRC **01BAFE05**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 46/GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO CAMPUS DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 315/GR de 25 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 4/DIRAP/PROAP/IFCE,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE campus Camocim, e a empresa a seguir enunciada:

**Contrato nº:** 02/2019

**Processo nº** 23485.000289/2019-85

**Contratada:** EMPRESA REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

**Objeto:** contratação de serviços de Porteiro

**Número do Empenho:** 2019NE800039

**Assinatura:** 11/03/2019

**Vigência:** 11/03/2019 a 11/03/2020

**Fiscal Titular-técnico:** Jose Wherton Sousa Sá

**Matrícula SIAPE nº:** 2228238

**Ramal:** 203

**Atribuições:** *Conforme Instrução Normativa nº 04/2018/COC/DIRAD/PROAP/IFCE – Capítulo III, Sessão II, Subseção I.*

**Fiscal Substituto-técnico:** Silvio Pessoa Uchoa Junior.

**Matrícula SIAPE nº:** 2313510

**Ramal:** 203

**Atribuições:** *Conforme Instrução Normativa nº 04/2018/COC/DIRAD/PROAP/IFCE – Capítulo III, Sessão II, Subseção I.*

**Gestor Titular:** Samuel Jackson de Oliveira Paiva

**Matrícula SIAPE nº:** 1079133

Ramal: 203

**Atribuições:** Conforme Instrução Normativa nº 04/2018/COC/DIRAD/PROAP/IFCE – Capítulo III, Sessão I.

---

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 02/04/2019, às 22:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0603345** e o código CRC **AB8032CF**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23485.000441/2019-20

SEI nº 0603345



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade com Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 2/2019 GAB-CAM/DG-CAM/CAMOCIM-IFCE**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. EDITAL Nº 02/CAMPUS CAMOCIM-IFCE/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE-CAMPUS CAMOCIM**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* de CAMOCIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo de Concessão de Incentivo Financeiro para desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação destinado aos Servidores do quadro permanente do IFCE-*Campus* Camocim, visando selecionar candidatos que receberão ressarcimento de matrícula e mensalidades para os cursos de graduação, pós-graduação lato sensu (especialização) e mestrado nos termos da Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, com fundamento na Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018 disponível no link <http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018>.

1.2 A concessão de incentivos, na forma de ressarcimento de matrícula e mensalidades, objetiva promover o desenvolvimento do servidor no que concerne à melhoria no desempenho de suas funções, fortalecendo as suas competências, habilidades e atitudes de forma reflexiva e crítica, e o consequente comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

1.3. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das referidas legislações.

1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Comissão de Levantamento e Monitoramento - CLM do IFCE - *Campus* Camocim.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Podem ser contemplados com o incentivo financeiro os servidores do quadro de pessoal ativo permanente do IFCE.

2.2. Não poderão participar do processo seletivo os servidores contratados por tempo determinado, os cedidos, os ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo com o instituto e os servidores em exercício provisório, bem como aqueles que estejam em gozo de afastamento para a capacitação prevista nos artigos 95 e 96-A da Lei nº 8.112/90.

### 3. DAS VAGAS E VALORES

3.1. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 16.500,00 mil reais), podendo ser ampliado pela Direção Geral do IFCE - *campus* Camocim em caso de disponibilidade orçamentária.

3.2. As vagas e limites disponíveis em conformidade com a Portaria Nº 233/GAB/REITORIA, DE 22 DE março DE 2019, obedecerão aos seguintes parâmetros.

3.3. Os valores máximo por aluno, bem como o percentual da mensalidade do curso a ser financiado pelo IFCE, e o número de vagas por cursos está definido conforme disponibilidade orçamentária-financeira a partir da data do lançamento deste Edital conforme tabelas abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor(R\$)</b>
Graduação	02	200
Especialização	03	200
Mestrado	01	400

3.4. Os quantitativos disponibilizados, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidos em sua totalidade, serão remanejados para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas de financiamento, respeitada a ordem de classificação, bem como se atentando para a disponibilidade orçamentária.

3.5. O pagamento do ressarcimento de mensalidades deverá obedecer aos seguintes prazos máximos:

a) Graduação: até 48 (quarenta e oito) meses;

b) Especialização: até 18 ( dezoito ) meses

c) Mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;

### 4. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

4.1. A concessão dos ressarcimentos previstos neste Edital estará condicionada à disponibilidade e ao planejamento orçamentário do *campus*.

4.2. Vetada a concessão do incentivo financeiro a servidor que já tenha a formação no mesmo nível de qualificação pleiteado, salvo se a formação desejada for na área de atuação do servidor e do interesse da instituição.

4.3. É necessário que o solicitante seja servidor do quadro efetivo de pessoal do IFCE, com lotação e exercício no *Campus* de Camocim e acumule os seguintes requisitos:

- a) Estar regulamente matriculado, devidamente credenciado, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou CAPES;
- b) Não receber, durante o período de vigência do reembolso, qualquer modalidade de incentivo, inclusive bolsa de outro programa do IFCE ou de outra agência financiadora pública ou privada;
- c) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento de trabalho, salvo aqueles casos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96 da Lei 8.112 de 1990;
- d) Atender às exigências deste edital.

§1º O servidor que já possua formação no nível em que pretende o incentivo, será preterido sobre os demais, ficando o incentivo condicionado à sobra de vagas no edital.

§2º Os informes funcionais aqui citados deverão ser solicitados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* e ser anexados à inscrição do candidato.

§3º A comprovação prevista no item a deverá ser fornecida pela Instituição de Ensino e os demais documentos devem ser declarados pelo candidato.

§4º Sendo o candidato aprovado no presente Edital, os documentos previstos neste certame deverão ser apresentados via SEI e é reservado ao IFCE - *Campus* de Camocim, a qualquer tempo, o direito de solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão do reembolso, devendo os candidatos mantê-los disponíveis para esse atendimento.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição através da abertura de um processo no SEI, que deverá ser direcionado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Camocim), anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento específico devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Justificativa do candidato que demonstre, de forma detalhada, a singularidade do curso, a pertinência de sua participação, especialmente, quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;
- c) Parecer da chefia imediata, informando acerca da importância do curso para o cargo e/ou função exercida pelo mesmo;
- d) Identificação da Instituição de ensino, CNPJ e endereço;
- e) Conteúdo programático, contendo o detalhamento das disciplinas e programação que contenha obrigatoriamente: local em que será ministrado o curso, tempo total de duração e carga horária;
- f) Contrato de prestação de serviços assinados por ambos, se for o caso, e outros dados relevantes sobre a Entidade;
- g) Em caso de cursos de *stricto sensu*, documento comprovando a recomendação do curso junto à CAPES;
- h) Comprovante de aprovação do curso na Instituição em caso de *lato sensu* (ex: no IFCE, a

resolução do CONSUP);

i) Documento da IES onde conste o valor da mensalidade e a duração regular do curso;

j) Declaração ou documento que comprove que o candidato está sem débitos junto à Instituição de Ensino ou comprovante de matrícula;

k) Dados bancários (xerox do cartão - só frente ).

5.2. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido.

5.3. As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante, na forma da lei.

5.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na Portaria nº233/2019 quanto na Resolução CONSUP nº 03/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.5. A Comissão de Levantamento e Monitoramento não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

## **6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 29 de março a 04 de abril de 2019, através de abertura de um processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e encaminhado para a Coordenação de Gestão de Pessoas de Camocim ( CGP – CAM).

6.2. O resultado das inscrições deferidas será publicado dia 05 de abril de 2019.

6.3. A divulgação do resultado parcial será publicada dia 09 de abril de 2019.

6.4. A Interposição de recursos acontecerá dia 10 de abril de 2019.

6.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site do IFCE – Campus Camocim no dia 12 de abril de 2019.

Parágrafo único: O cronograma de atividades está disponível no anexo IV deste Edital.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A Comissão de Levantamento e Monitoramento-CLM analisará a documentação, verificando as exigências e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Serão contemplados aqueles que obtiverem maior pontuação baseada nos critérios de desempate apresentados neste Edital (Anexo II).

7.3. A renovação não será dada automaticamente ao final do exercício financeiro. A mesma fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à entrega mensal, por parte do servidor, dos comprovantes de pagamento, assim como declaração de vínculo com a IES, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente àquele em que se iniciou a concessão do ressarcimento.

7.4. A remoção, redistribuição ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa ou a ausência de renovação periódica do pedido de ressarcimento, acarretarão na interrupção do pagamento do ressarcimento ao servidor.

7.5. A classificação entre os interessados, tanto para os benefícios financeiros quanto para os afastamentos, será procedida em separado, concorrendo por carreiras (Técnicos-administrativos e professores) entre os pares.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O recurso referente ao resultado deverá ser feito pela parte interessada, através de abertura de um processo via SEI, dirigido à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus* de Camocim, no prazo estabelecido no *subitem* 6.4.

8.2. A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos e consistentes e estar devidamente assinada.

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

8.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5. Compete à Comissão de Levantamento e Monitoramento do IFCE - *Campus* de Camocim receber o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado e publicado no *site* oficial da instituição ([www.ifce.edu.br/Camocim](http://www.ifce.edu.br/Camocim)).

## **9. DO BENEFÍCIO**

9.1. A concessão do benefício se dará na modalidade de reembolso da despesa mensal, ou parte dela, realizada por meio do pagamento da matrícula e da mensalidade do curso, creditado na conta bancária de acordo com a disponibilidade financeira do *campus*.

9.2. O servidor beneficiado fará jus ao ressarcimento da mensalidade/matricula a partir do mês de março de 2019.

## **10. DA EXCLUSÃO E INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO**

10.1. O reembolso ficará condicionado à apresentação de declaração de frequência ou equivalente e da nota fiscal da Instituição de Ensino ou comprovante de cobrança bancária, com autenticação mecânica de pagamento ou acompanhada de comprovante bancário de quitação, sendo aceito recibo, desde que acompanhado de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

10.2. São causas que cessam automaticamente o benefício:

I. não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular, salvo os casos fortuitos;

II. punição administrativa com pena de suspensão, demissão ou de destituição de cargo de confiança;

III. frequência insuficiente ou reprovação por motivo de falta injustificada, desistência, mesmo que

temporária;

IV. cessão ou requisição para outro órgão, bem como redistribuição, remoção, disponibilidade, aposentadoria, demissão e exoneração;

10.3. O servidor que for removido temporariamente para assumir função não perderá benefício, ficando a cargo dos *campi* e Reitoria assumir o ônus.

10.4. A exclusão do benefício obriga o servidor selecionado a ressarcir ao erário o montante efetivamente despendido pelo IFCE.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O presente Edital será publicado no *site* do IFCE - *Campus* de Camocim, no endereço eletrônico: [www.ifce.edu.br/Camocim](http://www.ifce.edu.br/Camocim).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.3 Caso necessário, à Unidade de Gestão de Pessoas reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no item 6.

11.4. Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CONSUP nº 03/2018.

11.5. As parcelas vencidas antes do período de validade do presente Edital são de responsabilidade do beneficiário, não sendo objeto de ressarcimento pelo IFCE *Campus* de Camocim em nenhuma hipótese.

11.6 O ressarcimento do qual trata este Edital será válido para notas fiscais emitidas a partir do mês de março de 2019.

11.7. Os servidores selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

11.8. Na hipótese de não obtenção do título ou grau que justificou o investimento do IFCE, o servidor deverá assumir a responsabilidade decorrente, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ressarcindo os gastos com sua qualificação, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

11.9. Concluído o curso, o servidor beneficiado com o incentivo financeiro deverá apresentar cópia do Diploma ou Certificado de conclusão ou documento equivalente à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* ou Reitoria conforme caso, para conclusão do processo administrativo.

11.10. Os servidores selecionados para receber o recurso de incentivo financeiro para capacitação/qualificação poderão ter o incentivo cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária, pelos motivos descritos no item 11.8, mediante interesse da administração ou a pedido.

11.11. À Direção-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará/ *Campus* de Camocim reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Monitoramento, os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Camocim, 28 de março de 2019.

## Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Requerimento específico de ressarcimento de mensalidades

Anexo II – Critérios de desempate

Anexo III – Termo de compromisso

Anexo IV – Cronograma de atividades



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 28/03/2019, às 18:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Brandao Freitas dos Anjos, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2019, às 18:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0588714** e o código CRC **0DE222BA**.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE RESSARCIMENTO DE**  
**MENSALIDADES PARA:**

( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
CPF:		
Data Nascimento:     /     /		
Telefone Fixo: (    )	Celular: (    )	
E-mail:		
<b>DADOS FUNCIONAIS</b>		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: (    )		
E-mail Institucional:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Nº Banco	Banco:	
Agência:	Operação:	Conta:
<b>DADOS DO CURSO</b>		
Curso:		
Instituição:		
Modalidade:   ( )EAD       ( )Presencial	Cidade:	
Período de :	Turno:	
Carga horária:		
Justificativa:		

Camocim, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

<b>Itens/Subitens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Tempo de serviço</b>	<b>(30 pontos)</b>
1.1. Tempo de serviço prestado no IFCE	24 (2,0 por ano)
1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino	6 (1,0 por ano)
<b>2. Produção Acadêmico-Científica</b>	<b>(25 pontos)</b>
2.1. Autoria e/ou Coautoria de livros	4 (2,0 por livro)
2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	2 (1 por capítulo ou item)
2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES	4 (1 por artigo)
2.4. Trabalhos completos publicados em anais	2 (0,5 por trabalho)
2.5. Resumos publicados em anais	1 (0,2 por resumo)
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	2 (0,5 por orientação)
2.7. Participação em bancas diversas	2 (0,5 por banca)
2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	4 (0,5 por participação)
2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição	4 (2,0 por disciplina).
<b>3. Experiência Profissional</b>	<b>(25 pontos)</b>
3.1. Direção	5 (1,0 por ano)

3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas	5 (1,0 por ano)
3.3 Vivências na área pretendida	3 (1,0 por ano)
3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria/fiscal de contratos administrativos	12 (1,0 por participação)
<b>4. Reembolso concedidos</b>	<b>(5 pontos)</b>
4.1. Nenhuma vez	5
4.2. Uma vez	3
4.3. Mais de uma vez	2

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor  
(a) contemplado (a) com ressarcimento de mensalidade de \_\_\_\_\_ custeada pelo  
IFCE – *Campus* de Camocim, declaro estar ciente de:

- I) minhas obrigações para participação no referido programa, bem como da possibilidade de devolução dos valores em caso de desligamento do programa, em relação aos quais me comprometo ao ressarcimento;
- II) cumprir as exigências dos art. 30 a 39 da Resolução n° 03/2018;
- III) remeter, quando solicitado, documentos necessários ao acompanhamento do curso de \_\_\_\_\_;
- IV) repassar, aos meus pares, os conhecimentos adquiridos;
- V) apresentar Certificado/Diploma de conclusão de curso, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

Em caso de descumprimento dos itens acima, serão aplicadas as normas cabíveis constantes na referida Resolução.

Camocim, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
INSCRIÇÃO	<b>29 de março a 04 de abril de 2019</b>
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	<b>05 de abril de 2019</b>
RECURSOS	<b>10 de abril de 2019</b>
ANÁLISE DOS RECURSOS	<b>11 de abril de 2019</b>
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS	<b>12 de abril de 2019</b>

## VIAGEM MARÇO

Número da Solicitação	Nome do Passante	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (RS)	Passagens e Taxas Iniciais (RS)	Total (RS)				
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte								
000541/19	ENISON CARDOSO DA SILVA	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/19	11/03/19	Camocim (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	0	0	0	0				
							11/03/19	11/03/19	Fortaleza (CE)	Retorno para Camocim (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,2	0	106,2				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												0,5	106,2	0	106,2				
Total Adicional (RS)			0		Descontos (RS)		20,82		Restituição (RS)		0		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		85,38
000543/19	ELYSSA SOARES MARINHO	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/19	11/03/19	Camocim (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	0	0	0	0				
							11/03/19	11/03/19	Fortaleza (CE)	Retorno para Camocim (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,2	0	106,2				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												0,5	106,2	0	106,2				
Total Adicional (RS)			0		Descontos (RS)		20,82		Restituição (RS)		0		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		85,38
000781/19	GILSON SOARES CORDEIRO	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/19	18/03/19	Camocim (CE)	Paracuru (CE)	Veículo Oficial	0	0	0	0				
							18/03/19	18/03/19	Paracuru (CE)	Retorno para Camocim (CE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0	105,75				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												0,5	105,75	0	105,75				
Total Adicional (RS)			0		Descontos (RS)		20,82		Restituição (RS)		0		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		84,93
AGNALDO																			
000782/19	FERREIRA DA ROCHA FILHO	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/19	29/03/19	Camocim (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	3	637,2	0	637,2				
							29/03/19	29/03/19	Fortaleza (CE)	Retorno para Camocim (CE)	Rodoviário	0,5	106,2	0	106,2				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												3,5	743,4	0	743,4				
Total Adicional (RS)			95		Descontos (RS)		83,28		Restituição (RS)		51,55		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		806,67
000784/19	PESSOA UCHOA JUNIOR	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/19	27/03/19	Camocim (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1	212,4	0	212,4				
							27/03/19	27/03/19	Fortaleza (CE)	Retorno para Camocim (CE)	Rodoviário	0,5	106,2	0	106,2				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												1,5	318,6	0	318,6				
Total Adicional (RS)			95		Descontos (RS)		41,64		Restituição (RS)		116,45		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		488,41
SAMUEL																			
000785/19	JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/19	29/03/19	Camocim (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	0	0	0	0				
							29/03/19	29/03/19	Fortaleza (CE)	Retorno para Camocim (CE)	Rodoviário	0,5	106,2	0	106,2				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												0,5	106,2	0	106,2				
Total Adicional (RS)			95		Descontos (RS)		20,82		Restituição (RS)		54,6		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		234,98
000823/19	JOSE WHERTON SOUSA SA	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/19	27/03/19	Camocim (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1	212,4	0	212,4				
							27/03/19	27/03/19	Fortaleza (CE)	Retorno para Camocim (CE)	Rodoviário	0,5	106,2	0	106,2				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												1,5	318,6	0	318,6				
Total Adicional (RS)			95		Descontos (RS)		41,64		Restituição (RS)		116,45		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		488,41
000945/19	JOSY FRACCARO DE MARINS	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/19	23/03/19	Acarau (CE)	Camocim (CE)	Veículo Próprio	2	354	0	354				
							23/03/19	23/03/19	Camocim (CE)	Retorno para Acarau (CE)	Veículo Próprio	0,5	88,5	0	88,5				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												2,5	442,5	0	442,5				
Total Adicional (RS)			0		Descontos (RS)		41,64		Restituição (RS)		0		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		400,86
000946/19	JOSY FRACCARO DE MARINS	NI	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/19	30/03/19	Acarau (CE)	Camocim (CE)	Veículo Próprio	4	708	0	708				
							30/03/19	30/03/19	Camocim (CE)	Retorno para Acarau (CE)	Veículo Próprio	0,5	88,5	0	88,5				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (RS)												0	0	0	0				
Sub-Total												4,5	796,5	0	796,5				
Total Adicional (RS)			0		Descontos (RS)		83,28		Restituição (RS)		0		Reembolso (RS)		0		Total da Viagem (RS)		713,22
Sub-Total Geral												15,5	3043,95	0	3043,95				
Total (RS)															3388,24				